



PARECER Nº 1/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2024

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis, para o exercício de 2025, conforme especifica.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Projeto de Lei nº 41/2024, de autoria do Prefeito Municipal, estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis para o exercício de 2025.

O referido projeto é acompanhado dos quadros e demonstrações contábeis, cumprindo as exigências legais, como a destinação mínima de recursos para as áreas de Saúde e Educação, bem como o limite de despesas com pessoal, conforme as disposições legais vigentes.

Foi realizada audiência pública no dia 14 de outubro de 2024, às 19 horas, no plenário da Câmara Municipal, para discussão do referido projeto.

Foram apresentadas 68 (sessenta e oito) emendas impositivas, sendo distribuídas da seguinte forma:

- Emendas nº 01 a 08, de autoria do Vereador José Antônio Rodrigues;
- Emendas nº 09 a 17, de autoria do Vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira;
- Emendas nº 18 a 22, de autoria da Vereadora Silvana Ap Martins Baio;
- Emendas nº 23 a 28, de autoria do Vereador Carlos Aparecido Barbosa;
- Emendas nº 29 a 32, de autoria da Vereadora Mariana Fleury Tamiazo;
- Emendas nº 34 a 43, de autoria do Vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira;
- Emendas nº 44 a 63, 67 e 68, de autoria do Vereador Diego Fabiano de Oliveira;
- Emendas nº 33, 64 e 65, de autoria da Vereadora Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes;
- Emenda nº 70, de autoria do Vereador Anderson Antônio Hespagnol.

As emendas impositivas incluem rubricas de anulação e destinação de recursos, observando o limite de 0,45% da Receita Corrente Líquida prevista no orçamento para essa finalidade, e há recursos suficientes para sua execução. Dessa forma, são aprovadas por esta comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Foram apresentadas ainda, 2 (duas) emendas modificativas, sendo:

- Emenda nº 66, de autoria do Vereador José Antônio Rodrigues, que propõe a transferência de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos para o orçamento da Câmara Municipal;
- Emenda nº 69, de autoria do Vereador Carlos Aparecido Barbosa, que propõe a transferência de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do orçamento da Câmara Municipal para o orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento das emendas modificativas para discussão e votação em plenário, separadamente.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de novembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MZ2061CS05X91C0E>, ou vá até o site <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MZ20-61CS-05X9-1C0E



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: MZ20-61CS-05X9-1C0E